



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2020.

Comunicação nº 023/2020 - TJD/RJ

Despacho do Presidente

Processo 010/2020

1º) Recurso Voluntário

Recorrente: EC Atlético Carioca, Maicon da Silva Villella e Thiago dos Santos Soeiro

2º) Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: CF São José e Adilson Faria de Souza

3º) Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Mauricio Silva da Rocha Pelegrini

1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art.138-B, CBJD), admito os recursos;
2. Determinei a distribuição por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria a **I. Auditora Dra. Renata Mansur Fernandes Bacelar.**
3. Encaminhem-se os autos a D. Relatora.
4. Publique-se e Cumpra-se.

Marcelo Jucá Barros
Presidente do TJD/RJ